



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

**DECRETO N.º. 133/2018**, de 29 de Novembro de 2018.

*Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º1. 593/2018, Que constituiu o Serviço de Inspeção Municipal de Baião – SIM e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Baião, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º1. 593/2018 de 20 de junho de 2018.

**DECRETA,**

**Art. 1.º.** FICA regulamentado o Serviço de Inspeção Municipal- Sim no Município de Baião, Estado do Pará, na forma da lei Municipal n.º1. 593/2018 de 20/06/2018 e do Anexo I, parte integrante desde decreto.

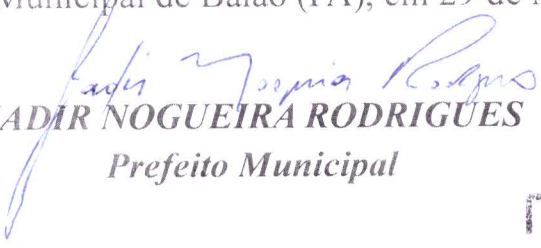
**Art. 2.º.** A Secretaria de Agricultura Familiar, através do SIM- Serviço de Inspeção Municipal de Baião, fica responsável pela sua implementação, execução e fiscalização quanto ao fiel cumprimento da lei e deste regulamento.

**Art. 3.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião (PA), em 29 de Novembro de 2018.

  
**JADIR NOGUEIRA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM 29/11/18

PRAÇA SANTO ANTONIO, 139  
CEP: 65.405-000 BAIÃO-PA